



PORTARIA CRESS Nº 1964/2020

Concede ponto facultativo aos/às trabalhadores/as do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região nos dias de Carnaval abaixo especificado

A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 11ª Região, no uso de suas atribuições legais;

Considerando disposição do Acordo Coletivo de Trabalho vigente, cláusula trigésima, não haverá expediente no Conselho nos feriados ponte, seguindo o calendário do CFESS.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo nos seguintes dias 24 e 25 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Fica liberado o ponto dos/as trabalhadores/as do CRESS 11ª Região nos dias especificados no artigo 1º, supracitado.

Art. 3º Dê-se ciência aos/às interessados/as e à categoria e demais interessados nos meios de comunicação do Órgão.

Curitiba, 21 de fevereiro de 2020.

Joziane Ferreira de Cirilo
A.S. 5204 – CRESS 11ª Região
Presidente